

Processo 21.875/39.

(CP-426/41)
ACT/EBG

1941.

O assunto dos autos tendo sido objeto de exame em outro processo devem os presentes autos ser arquivados.

---X---

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil oferece sugestões para o preenchimento de cargos:

CONSIDERANDO que o assunto dos autos já foi objeto de estudo no processo de padronização da referida Caixa;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar o arquivamento do processo, de acordo com o parecer da Comissão de Padronização.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Nelson Procopio de Souza Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim - Procurador Geral

Assinado em 24/4/41.

Publicado no Diário Oficial de 6/6/41.